



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2019**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a Servidores de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências..."*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 101, inc. I e artigos 102 e 103, §§ 1º e 5º da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER adicional por tempo de serviço** na forma de **Quinquênio** aos Servidores de Apoio Escolar, pertencentes ao quadro permanente de funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti -MS, em decorrência de período de efetivo exercício no serviço Público Municipal, conforme dispõe os artigos 51 a 55 e 102 a 103 da Lei Municipal nº 541/2014.

Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Admissão	Data do Interstício	Nova Classe	Novo Quinquênio (%)
José Carlos de Souza	232-1	Zelador	19/03/1998	19/03/2018	E	25%
Maria Aparecida da Silva de Carvalho	109-1	Merendeira	02/02/1998	02/02/2018	E	25%
Marlene Martinez Rodrigues	116-1	Auxiliar de Serviços Gerais	02/02/1998	02/02/2018	E	25%
Sandra Regina Rodrigues	155-1	Artífice de Copa e Cozinha	02/02/1998	02/02/2018	E	25%
Sioneia Ferreira Gonçalves	536-1	Auxiliar de Serviços Gerais	02/05/1998	02/07/2018	D	20%
Terezinha Pinto Alves	127-1	Merendeira	02/02/1998	02/02/2018	E	25%
Vilma Joaquim da Silva Avelino	153-1	Atendente	02/02/1998	02/02/2018	E	25%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir do mês subsequente a data do interstício do servidor, em conformidade com o artigo 54 da Lei Municipal nº 541/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 11 de Junho de 2019.

  
EDILSON ZANDONÁ DE SOUZA  
Prefeito municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS